



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 02/2019 – APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, DPPG, torna público o lançamento do Edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019 de auxílio financeiro para participação de estudantes do campus Vitória em eventos técnico-científicos, conforme os termos que seguem.

2. OBJETIVOS

Selecionar propostas com a finalidade de conceder auxílio financeiro para estudantes regularmente matriculados e frequentes do Campus Vitória, que pretendam **apresentar trabalho em eventos** técnico-científicos ou **participar de olimpíadas e competições técnico-científicas**, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do Ifes.

3. CRONOGRAMA

Chamada	Início do evento (2019)	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de Recursos	Divulgação do resultado final
1	Entre 10/05 e 30/06	10 a 17/04	23/04	24/04	26/04/2019
2	Entre 01/07 e 31/09	13 a 17/05	24/05	27/05	31/05/2019
3	Entre 01/10 e 30/11	12 a 16/08	23/08	26/08	30/08/2019

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pela Direção-Geral do Campus Vitória e somam R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Este valor pode ser alterado em função de deliberação da Direção Geral do Campus Vitória.** O valor concedido, por estudante, segue os critérios a seguir:

a) Para eventos realizados na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Serra, Vila Velha, Cariacica, Guarapari, Viana e Fundão) o auxílio será o correspondente ao valor da inscrição no evento, limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais).

b) Para eventos realizados nas demais cidades do estado do Espírito Santo o auxílio será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

c) Para eventos realizados em outros estados brasileiros o auxílio será de até R\$ 900,00 (novecentos reais).

d) Para eventos realizados fora do Brasil o auxílio será de até R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

4.2. Os recursos serão distribuídos em três chamadas, segundo cronograma (item 3): Chamada 1: R\$ 20.000,00; Chamada 2: R\$ 20.000,00; Chamada 3: R\$ 20.000,00.

4.3. Caso o recurso disponível em uma chamada não seja todo utilizado, o valor remanescente poderá ser utilizado nas chamadas seguintes.

4.4. O número de estudantes atendidos será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

4.5. O recurso será destinado às despesas decorrentes da participação do estudante no evento, como: transporte, inscrição e hospedagem.

4.6. O pagamento do auxílio dependerá do envio de recursos financeiros do governo federal para o Campus Vitória e, portanto, poderá sofrer atrasos.

5. PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES

5.1. **Estudantes regularmente matriculados e frequentes no Campus Vitória** que desenvolvam pesquisa e/ou participem de equipes de olimpíadas ou competição técnico-científica, orientados ou coordenados por servidores do Ifes, ou não servidores que atendam o item 6.1 deste edital.

5.2. Em se tratando de eventos técnico-científicos, o estudante e o orientador do trabalho devem ser autores/coautores do trabalho. Caso o evento restrinja a quantidade de trabalhos por pesquisador e o trabalho encaminhado pelo estudante não tenha o nome do orientador do trabalho, o estudante deverá anexar as regras do evento e uma justificativa do seu orientador do trabalho à solicitação do auxílio. O auxílio será concedido apenas ao estudante proponente que apresentará o trabalho no evento, independentemente do número de autores.

5.3. Em se tratando de olimpíadas e competições científicas o auxílio será limitado a até 4 (quatro) integrantes da equipe.

5.4. Cada estudante terá direito a apenas um auxílio financeiro (ajuda de custo) por ano, disponibilizado por edital da DPPG ou qualquer outro setor do Ifes. O estudante poderá solicitar auxílio em chamadas subsequentes à chamada na qual foi primeiramente contemplado. Entretanto, novas contemplações com auxílio a participação em eventos no mesmo ano são condicionadas a contemplação de todos solicitantes ainda não contemplados no ano E sobra de recursos.

5.5. O estudante deve estar adimplente junto à DPPG-IFES-VITÓRIA na data da submissão da proposta.

6. PERFIL DO ORIENTADOR DO TRABALHO (OU COORDENADOR DE EQUIPE)

6.1. Entende-se por orientador do trabalho ou coordenador de equipe aquele que acompanha o(s) estudante(s) no desenvolvimento do trabalho que será apresentado, sendo coautor, e que tenha vínculo com o Ifes como servidor efetivo, ou professor convidado, ou professor substituto, ou como voluntário.

6.2. Deve participar de projeto de pesquisa, ou orientar Trabalho de Conclusão de Curso em qualquer nível de ensino, ou coordenar equipes de competição envolvendo estudantes do Campus Vitória.

6.3. Caso o orientador do trabalho esteja afastado de suas atividades no Ifes durante o período de submissão da proposta, outro servidor (indicado pelo orientador do trabalho por meio de uma declaração) deverá assumir a responsabilidade de conferência e anuência à submissão da proposta do estudante.

6.4. Deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.

6.5. Deve participar de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq, certificado pelo Ifes.

6.6. Deve estar adimplente junto à DPPG e à Diretoria de Ensino (Diren) do IFES – Campus Vitória na data da submissão da proposta.

7. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, identificado com o nome do estudante e a referência do edital (EDITAL DPPG-IFES-VITÓRIA Nº 02/2019), no **Protocolo Acadêmico do Ifes – Campus Vitória, dentro de seu horário de atendimento ao público**, até a data limite de submissão (item 3 - Cronograma) e deve conter os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Individual - ANEXO I ou Equipe – ANEXO II) preenchido completamente de **forma legível, sem rasuras, com assinaturas originais do estudante e do orientador do trabalho**. Nos casos em que o estudante é autor de mais de um trabalho no mesmo evento, deverá ser informado o título de todos os trabalhos com os respectivos autores.

b) Em se tratando de eventos técnico-científicos, cópia do comprovante de aceitação do trabalho para apresentação no evento. Este comprovante poderá ser entregue posteriormente, caso a organização do evento ainda não o tenha emitido. Para tanto, **a concessão do auxílio está condicionada à entrega do comprovante, pelo menos, 15 (quinze) dias antes do início do evento**.

c) Em se tratando de olimpíadas e competições técnico-científicas, comprovante de inscrição nas mesmas.

d) Impressão da página eletrônica do evento onde constem o período e o local em que ocorrerá; as normas indicando o formato do trabalho final a ser enviado e apresentado (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo); os valores da taxa de inscrição e a programação (caso já esteja disponível), e demais

informações pertinentes ao evento e ao trabalho que comprovem a pontuação requerida no Formulário de Inscrição.

e) Página de rosto do trabalho contendo, no mínimo: título, autores e resumo.

f) **Atestado de escolaridade** do estudante que receberá o auxílio, emitido pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) – Cursos Superiores ou Cursos Técnicos do Campus Vitória, conforme curso em que o estudante estiver matriculado. O estudante deverá estar com matrícula ativa no período de realização do evento. Vale destacar que o estudante deve estar atendo ao prazo exigido pela CRA para emissão de documentos.

g) Cópia legível do RG (ou outro documento oficial com foto) e CPF do estudante que receberá o auxílio.

h) Se o estudante for servidor do Ifes (efetivo ou temporário) deverá anexar ao processo documento comprovando que não receberá outro tipo de auxílio do Ifes para o mesmo evento. O documento deverá estar assinado por sua chefia imediata ou superior (ANEXO III).

7.2. Cada estudante poderá enviar uma única proposta por chamada, exceto o caso de equipes de olimpíada ou competição técnico-científicas que deverá ser apresentada uma proposta para todos participantes do mesmo evento e com o mesmo coordenador de equipe.

7.3. Propostas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ou sem assinaturas serão desclassificadas, sem direito a recurso.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1. Caso o número de propostas exceda o valor reservado para cada chamada deste edital serão adotados critérios de seleção.

a) Critério de pontuação

a) Abrangência do evento: - Regional (5 pontos) - Nacional (10 pontos) - Internacional (15 pontos)
b) Classificação quanto a edição do evento: - Edição 1 -10 (5 pontos) - Edição 11-20 (10 pontos) - Edição acima 20 (15 pontos)
c) O trabalho a ser apresentado está vinculado a projeto cadastrado e aprovado no SIGPesq. - Projeto não cadastrado (0 ponto) - Projeto cadastrado (10 pontos)
d) Formato do trabalho a ser apresentado - Resumo simples (5 pontos) - Resumo expandido (10 pontos) - Trabalho completo (15 pontos)

b) Critérios de desempate

Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o estudante que:

- nunca participou de editais anteriores da DPPG relativos à participação de estudantes em eventos;
- obteve maior pontuação no critério “Classificação quanto à edição do evento”;
- obteve maior pontuação no critério “Formato do trabalho a ser apresentado”;
- apresentou o menor número de protocolo registrado no Protocolo Acadêmico.

8.2 - A análise das propostas será feita pela Coordenação de Pesquisa com apoio do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) do Campus Vitória.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória (<http://vitoria.ifes.edu.br>) em Editais do Campus.

9.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos.

10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes - Campus Vitória, considerando o prazo indicado no cronograma (item 3).

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.3. Os recursos deverão ser registrados no **Protocolo Acadêmico do campus Vitória, dentro de seu horário de atendimento ao público.**

10.4. A análise dos recursos administrativos será feita pela Coordenação de Pesquisa com apoio do Núcleo de Apoio à Pesquisa (NAP) do Campus Vitória.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Em se tratando de eventos técnico-científicos deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus Vitória, por intermédio do e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br, os seguintes documentos relativos ao estudante beneficiado com o auxílio, com boa definição de imagem e legíveis:

- I. **cópia do “certificado de apresentação do trabalho”, indicando que o estudante beneficiado efetivamente apresentou o trabalho, e**
- II. **cópia do “certificado de participação no evento”, indicando que o estudante beneficiado efetivamente participou do evento.**

11.2. Em se tratando de olimpíadas e competições deverá ser encaminhada à Coordenação de Pesquisa do Campus Vitória, por intermédio do e-mail pesquisa.vi@ifes.edu.br, os seguintes documentos relativos ao estudante beneficiado com o auxílio, com boa definição de imagem e legíveis:

- I. **comprovante de participação de cada estudante beneficiado da equipe.**

11.3 O prazo de entrega do certificado é de até 10 (dez) dias após o término do evento.

11.4 A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do estudante junto ao Ifes-Campus Vitória, registrada em seu dossiê pessoal no Sistema Acadêmico. Adicionalmente, o estudante não poderá participar das próximas chamadas deste edital como também de outros editais lançados no Ifes - Campus Vitória, até que a situação seja regularizada.

11.5. Ocorrendo algum imprevisto que impeça a ida do estudante ao evento ou a apresentação do trabalho; o auxílio recebido deverá ser devolvido por intermédio de GRU (Guia de Recolhimento da União).

(* A prestação de contas será relativa ao trabalho apresentado pelo estudante beneficiado e que foi indicado no Formulário de Inscrição (Anexo I).

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Ifes Campus Vitória reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Vitória, 09 de abril de 2019.

Márcia Regina Pereira Lima
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ifes - Campus Vitória

Pablo Rodrigues Muniz
Coordenador de Pesquisa
Ifes - Campus Vitória

Hudson Luiz Côgo
Diretor Geral
Ifes – Campus Vitória

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DPPG-VITÓRIA 02/2019
APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS
 (Deve ser totalmente preenchido sem abreviações ou omissões)

DADOS DO SERVIDOR ORIENTADOR DO TRABALHO / ARTIGO		
Nome:		
Campus de Lotação:	Coordenadoria:	
CPF:	Siape:	
Telefone celular:	Telefone institucional:	
E-mail:		
Endereço do currículo Lattes:		
DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:		
Curso:		
Telefone celular:	Telefone residencial:	
E-mail:		
CPF:	Data de nascimento:	
Dados Bancários – O estudante deve ser titular da conta		
Nome do banco:	Número do banco:	
Tipo de conta (assinale uma opção): () Conta corrente () Conta Poupança		
Agência:	Número da conta:	
É bolsista? Em caso afirmativo, de qual programa/agência de financiamento faz parte?		
É servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Em caso afirmativo, anexar declaração conforme item 7.1 h deste edital		
INFORMAÇÕES DO EVENTO E DO TRABALHO		
Nome do evento:		
Website do evento:		
Local de realização:		
Período de realização:		
Título(s) do(s) trabalho(s):		
Nomes dos autores do(s) trabalho(s):		
Abrangência do evento: () Regional () Nacional () Internacional		
Edição do evento (número):		
Projeto de pesquisa aprovado e cadastrado no SigPesq ao qual o trabalho é vinculado, se aplicável (informar código e nome do projeto):		
Formato do trabalho a ser apresentado: () Resumo simples () Resumo expandido () Trabalho completo		
Declaração do Orientador: Declaro ter conferido e atesto as informações prestadas pelo estudante que ora solicita auxílio-financeiro, bem como conhecer as normas fixadas pelo edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019.		
Local	Data	Assinatura do Orientador
Declaração do Estudante: Solicito inscrição desta proposta no edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019. Declaro conhecer as normas fixadas no edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local	Data	Assinatura do Estudante
Declaração do responsável pelo estudante menor de idade: Declaro conhecer as normas fixadas no edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019, e autorizo o estudante a submeter esta proposta.		
Nome do Responsável:	RG do responsável:	CPF do responsável:
Local	Data	Assinatura do Responsável:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (EQUIPE) - EDITAL DPPG-VITÓRIA 02/2019
APOIO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS
(Deve ser totalmente preenchido sem abreviações ou omissões)

INFORMAÇÕES DO EVENTO E DO TRABALHO
Nome do evento:
<i>Website</i> do evento:
Local de realização:
Período de realização:
Título(s) do(s) trabalho(s):
Nomes dos autores do(s) trabalho(s):
Abrangência do evento: <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional
Edição do evento (número):
Projeto de pesquisa aprovado e cadastrado no SigPesq ao qual o trabalho é vinculado, se aplicável (informar código e nome do projeto):
Formato do trabalho a ser apresentado: <input type="checkbox"/> Resumo simples <input type="checkbox"/> Resumo expandido <input type="checkbox"/> Trabalho completo

DADOS DO SERVIDOR ORIENTADOR DO TRABALHO / ARTIGO		
Nome:		
Campus de Lotação:	Coordenadoria:	
CPF:	Siape:	
Telefone Celular:	Telefone Institucional:	
E-mail:		
Endereço do currículo Lattes:		
DADOS DOS ESTUDANTES		
ESTUDANTE 1		
Nome:		
Curso:		
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
E-mail:		
CPF:	Data de Nascimento:	
Dados Bancários – O estudante deve ser titular da conta		
Nome do banco:	Número do banco:	
Tipo de conta (assinale uma opção): () Conta corrente () Conta Poupança		
Agência:	Número da conta:	
É bolsista? Em caso afirmativo, de qual programa/agência de financiamento faz parte?		
É servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Em caso afirmativo, anexar declaração conforme item 7.1 h deste edital		
ESTUDANTE 2		
Nome:		
Curso:		
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
E-mail:		
CPF:	Data de Nascimento:	
Dados Bancários – O estudante deve ser titular da conta		
Nome do banco:	Número do banco:	
Tipo de conta (assinale uma opção): () Conta corrente () Conta Poupança		
Agência:	Número da conta:	
É bolsista? Em caso afirmativo, de qual programa/agência de financiamento faz parte?		
É servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Em caso afirmativo, anexar declaração conforme item 7.1 h deste edital		
ESTUDANTE 3		
Nome:		
Curso:		
Telefone Celular:	Telefone Residencial:	
E-mail:		
CPF:	Data de Nascimento:	
Dados Bancários – O estudante deve ser titular da conta		
Nome do banco:	Número do banco:	
Tipo de conta (assinale uma opção): () Conta corrente () Conta Poupança		
Agência:	Número da conta:	
É bolsista? Em caso afirmativo, de qual programa/agência de financiamento faz parte?		
É servidor (efetivo ou temporário) do Ifes? Em caso afirmativo, anexar declaração conforme item 7.1 h deste edital		
DECLARAÇÕES E ASSINATURAS		
Declaração do Orientador: Declaro ter conferido e atesto as informações prestadas pelo estudante que ora solicita auxílio-financeiro, bem como conhecer as normas fixadas pelo edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019.		
Local	Data	Assinatura do Orientador
Declaração dos Estudantes: Solicito inscrição desta proposta no edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019. Declaro conhecer as normas fixadas no edital e assumo o compromisso de cumpri-las.		
Local	Data	Assinatura do Estudante 1
Local	Data	Assinatura do Estudante 2
Local	Data	Assinatura do Estudante 3
Declaração dos responsáveis por cada estudante menor de idade: Declaro conhecer as normas fixadas no edital DPPG-IFES-VITÓRIA 02/2019, e autorizo o estudante pelo qual sou responsável a submeter esta proposta.		
ESTUDANTE 1		
Nome do Responsável:		CPF do responsável:
Local	Data	Assinatura do Responsável pelo Estudante 1:
ESTUDANTE 2		
Nome do Responsável:		CPF do responsável:
Local	Data	Assinatura do Responsável pelo Estudante 2:
ESTUDANTE 3		
Nome do Responsável:		CPF do Responsável:
Local	Data	Assinatura do Responsável pelo Estudante 3: